|  |  |
| --- | --- |
|  | **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**  **FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010**  **RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.**  **CNPJ/MF 95.990.230/0001-51** |

**RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

**Objeto da rescisão contrato Administrativo 070/2017**

**Dispensa de Licitação nº 011/2017**

***Que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, pessoa jurídica de direito público privado, CNPJ - 12.403.446/0001-46, com sede administrativa na Rua João Beux Sobrinho , nº 412 - centro, Cidade de Irati Estado de Santa Catarina - CEP 89.856-000, Fone ( 49 ) 3349 0000, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, brasileiro, casado, CPF 024.644.289-14, RG 3.882.968, e de outro lado LAIS PASQUALOTTO FARNEDA, pessoa física, com CPF 077.770.259-29, RG 4.683.367, residente e domiciliada na cidade de Pinhalzinho - SC, de comum acordo ajusta o presente conforme cláusulas a seguir:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo e de forma amigável resolvem por fim ao presente contrato, sendo que o Fundo Municipal de Saúde de Irati por entender que a presente rescisão irá gerar economicidade e estarem resguardados os interesses públicos, aceitam rescindir nos termos abaixo descrito.

**CÁUSULA SEGUNDA** - A presente rescisão terá efeitos a contar da data do dia 20 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - No mesmo dia 20 de dezembro de 2017 o Fundo Municipal de Saúde de Irati fará a contratação da empresa classificada em primeiro lugar na Tomada de Preços nº 005/2017.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica de pleno direito rescindido o presente contrato cessando para ambas as partes quais direitos ou obrigações assumidas por força do contrato ora rescindido.

**CLÁUSULA QUINTA –** Os saldos financeiros oriundos do período de 05 a 20 de dezembro de 2017, pela CONTRATADA, serão efetivamente liquidados e pagos, retendo-se os impostos devidos sobre o período trabalhado, no caso sobre o valor bruto de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

E sendo esta a expressão de vontade, fica rescindido o presente contrato com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2017, mediante as condições acima mencionadas.

IRATI - SC, 19 de dezembro de 2017

**MARCOS HENRIQUE KEHL** **LAIS PASQUALOTTO FARNEDA**

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

SÉRGIO PACHECO MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA

CPF-030.259.598-86 CPF-526.034.319-00